

RESOLUÇÃO 362, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Cria a coleta seletiva de lixo no âmbito da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

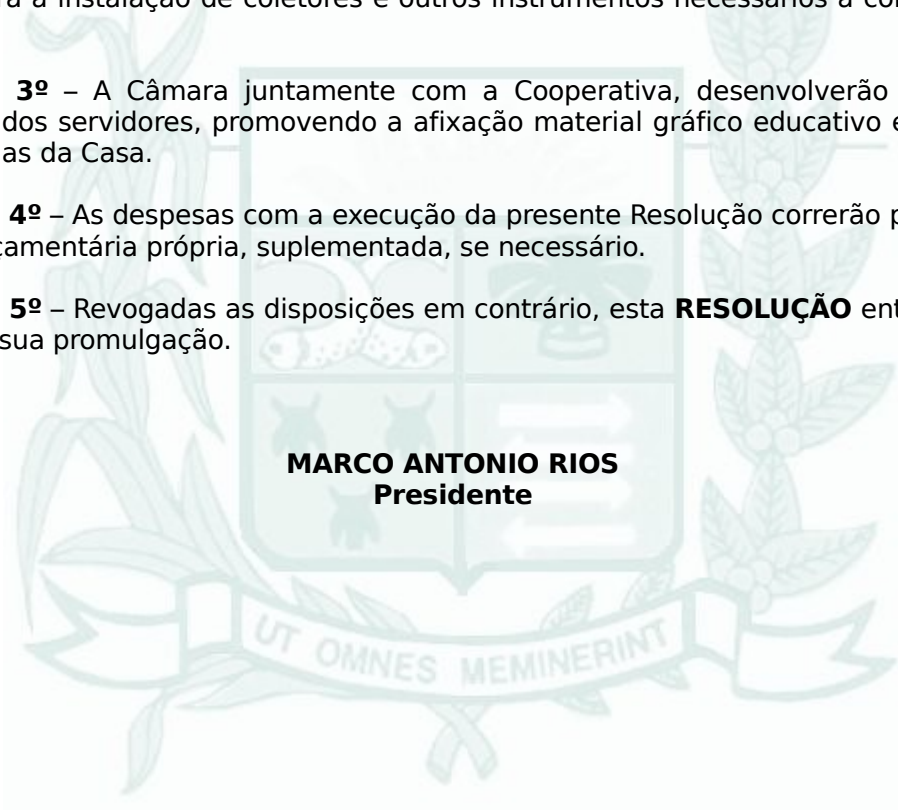
Art. 1º – A Câmara Municipal de Araxá, como uma das medidas de preservação ambiental, adota em todas as suas dependências a coleta seletiva de lixo, medida que deve ser observada e adotada por todos os servidores em suas atividades diárias.

Art. 2º – O Poder Legislativo em parceria com a COOPERARE – Cooperativa de Produtores de Materiais de Araxá, tomarão as providências necessárias a disponibilização do local para a instalação de coletores e outros instrumentos necessários a coleta seletiva do lixo.

Art. 3º – A Câmara juntamente com a Cooperativa, desenvolverão campanhas educativas dos servidores, promovendo a afixação material gráfico educativo em todas as dependências da Casa.

Art. 4º – As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.



MARCO ANTONIO RIOS
Presidente